elaboração da 1.ª alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Braga, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, fixando o prazo de 120 dias para a elaboração da versão final da referida alteração.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do citado diploma legal, foi ainda deliberado fixar em 15 dias, o período de participação pública, contados a partir da data da publicação no *Diário da República,* para formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Estas deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga.

Durante aquele período os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, na Divisão de Planeamento.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos termos dos artigos 148.º e 149.º, do referido decreto-lei.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. Francisco Soares Mesquita Machado*.

204983845

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extracto) n.º 15592/2011

Processo n.º 1910/2011

Alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2002, de 6 de Março — Freguesia de Refojos

Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador do Município de Cabeceiras de Basto, faz saber que:

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, em 16 de Junho de 2011, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2002 de 6 de Março, requerido por Maria da Conceição Martins Sousa e silva Ramos, Contribuinte Fiscal n.º 177 825 979, residente no lugar de Baldosa, freguesia de Refojos, deste concelho, proprietário da Fracção E do lote 109, do loteamento com alvará acima referido, sito na Rua 25 de Abril, freguesia de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, para que a referida fracção passe de comércio para serviços e comércio.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU — Serviço de Atendimento Único, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Refojos, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de freguesia de Refojos, publicitado nos meios de comunicação social, e na Página da Internet deste município.

30 de Junho de 2011. — Por delegação do Presidente, despacho n.º 25/2009, de 22/10), o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado,* Dr.

304861859

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 15593/2011

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior — Design Multimédia, aberto por aviso n.º 9649/2011, de 27 de Abril de 2011, *Diário da República* 2.ª série n.º 81.

Nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, convocam-se, para aplicação do método de selecção Entrevista Profissional de Selecção, a ter lugar no dia onze de Agosto de 2011, no Edifício dos Paços do Município, os candidatos admitidos:

Filipe Alexandre Ferreira Figueiredo, pelas nove horas e trinta minutos e Maria Daniela Moreno Arroz Cristóvão, pelas dez horas e quinze minutos.

Os candidatos deverão estar no local de realização da prova à hora marcada, na posse de documento de identificação válido, com fotografia.

29 de Julho de 2011. — O Vereador a tempo inteiro (por delegação de competências), *Arnaldo Jorge Pacheco Brás*.

304980378

Aviso n.º 15594/2011

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de seis postos de trabalho para carreira/categoria de assistente operacional para o sector de parques e jardins

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, dada a inexistência de candidatos em reserva no Município e tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 16 de Abril, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 01 de Julho de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e por meu despacho de 21 de Julho de 2011 se encontra aberto procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional (funções de jardineiro), na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho (conforme anexo do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro):

Compete ao Assistente Operacional (jardineiro):

Executar tarefas de cultivo de flores, árvores, arbustos e outras plantas; semeando relvados em parques e jardins públicos e assegurando todas as operações inerentes à manutenção e conservação das culturas, utilizando as ferramentas, maquinarias e equipamentos necessários;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória conforme a idade.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido apenas para preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na sua actual redacção.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Castelo Branco, nomeadamente, no sector de Parques e Jardins.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção;

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Secção de

Recursos Humanos desta Autarquia e entregue pessoalmente na referida Secção, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castelo Branco, Largo do Município, 6000-458 Castelo Branco. Não se aceitam candidaturas via e-mail.

Do formulário tipo devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia de certificados relevantes para a área e fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

7.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Castelo Branco, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de Selecção a utilizar:

9.1 — Prova de Conhecimentos (prática): Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. Nesta prova será efectuada uma prova prática na qual serão avaliadas em contexto de trabalho e num espaço verde identificado pela Câmara Municipal de Castelo Branco, as seguintes competências técnicas: Corte de relva com recursos a Máquina Corta-Relvas; Limpeza mecânica do espaço com recurso a Moto-Roçadoura; Identificação das principais necessidades de manutenção do espaço verde em causa. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesmo carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,500 valores. Esta prova reveste a forma prática de realização individual, com a duração de 30 minutos, versando sobre parâmetros de avaliação tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

9.2 — Avaliação Psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação psicológica valorada com "reduzido" e "insuficiente" é eliminatória do procedimento.

Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. É realizada pelo júri, na presença de todos os seus, ou por, pelo menos, dois técnicos devidamente credenciados de uma entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada.

A entrevista profissional de selecção é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizados na sua página electrónica. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final nos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = 50\ \% PC + 25\ \% AP + 25\ \% EPS$

Em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos (Prática)
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9.3 — Conforme o ponto n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar, se os candidatos não os afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, obrigatórias e Entrevista Profissional de Selecção como método facultativo ou complementar.

9.4 — $CF = (50\ \% AC) + (25\ \% EAC) + (25\ \% EPS)$ em que:

OF = Ordenação final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências
EPS = Entrevista profissional de selecção

10 — O segundo método e seguintes serão aplicados apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castelo Branco e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção. Os candidatos podem pronunciar-se sobre o procedimento na fase inicial da apreciação de candidaturas ou posteriormente à publicitação da Lista Unitária Final Provisória.

13 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos referidos, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado face ao previsto no n.º 6 do mesmo artigo.

14 — Posicionamento remuneratório: Apesar do preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal, devendo porém cumprir o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e terá lugar imediatamente após a publicação no *Diário da República* da Lista de Homologação Final.

15 — Período Experimental: Conforme artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de reserva de lugares, os candidatos com deficiência devem juntar ao formulário de candidatura, atestado de incapacidade, com o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento Concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Indicação de quem não pode ser candidato: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — Composição do júri:

Presidente: — Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe da Divisão de Manutenção e Espaços de Lazer.

Vogais efectivos: — Luís António Dinis da Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís dos Anjos Gonçalves, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: — Norberto Marques Luís, Encarregado Operacional e Maria Madalena Nascimento Duarte Salavessa, Coordenadora Técnica.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

304982719

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 15595/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego pública do seguinte trabalhador:

António da Costa Carneiro — Assistente Operacional, Posição Remuneratória 5, Nível 5, desligado do serviço em 01/06/2011

26 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

304967175

Aviso n.º 15596/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior (área de Higiene e Segurança no Trabalho), da carreira geral de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 6 de 10 de Janeiro de 2011, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datada de 26 de Julho de 2011.

Lista Unitária de Ordenação Final:

Jorge Manuel Almeida Estêvão — 16 valores
Carla Susana Costa Morais — *a*)

a) O Candidato não foi admitido ao método de selecção.

26 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

304966851

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 15597/2011

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, ao abrigo do disposto na aliena *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna público que:

A Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 27 de Julho de 2011, aprovar o início do período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização da Herdade de Corte Velho, que será de 22 (vinte e dois) dias.

O prazo supra-referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e iniciará decorridos 5 (cinco) dias da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* conforme previsto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

A proposta do Plano, acompanhada da avaliação ambiental, da acta da conferência de serviços, dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e das demais entidades, bem como da acta da reunião de concertação com o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, estará disponível na Unidade Orgânica de Administração Urbanística da Câmara Municipal e na sede da Junta de Freguesia de Azinhal, onde poderá ser consultada todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

As sugestões ou observações a apresentar deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente na Unidade Orgânica de Administração Urbanística da Câmara Municipal.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos meios de comunicação social, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

204984039

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 15598/2011

Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Abril de 2011, exonerei Tiago Joaquim Lopes Afonso, do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vice-Presidente, Nuno Miguel Fernandes Mocinha.

Igualmente por meu despacho datado de 26 de Abril de 2011, nomeei Tiago Joaquim Lopes Afonso para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora em regime de permanência, Elsa da Purificação Ambrósio Grilo, tudo nos termos do n.º 3 do artigo 74 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Rondão Almeida*.

304971695

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Despacho n.º 9934/2011

Despacho de Nomeação em regime de substituição para o cargo de direcção intermédia de 3.º grau, Chefe de Serviço de Contabilidade

No âmbito das minhas competências conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º; da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptável à administração local pelo artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de sessenta dias, o Coordenador Técnico, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Joaquim Ribeiro da Silva Tavares, para o Cargo de Chefe de Serviço da Contabilidade, com efeitos a 27 de Julho de 2011.